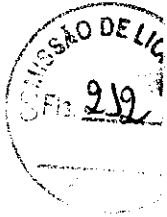




**CONTRATO Nº 0400303/2022**  
**PROCESSO Nº 04.003/2022**



**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA PRIME SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA-EPP.**

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, situado na Av. Bom Jesus, S/N, Centro, Presidente Juscelino/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.003.891/0001-16, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **Thamiris Cristina Silva Rabelo**, portador do CPF n.º 022.602.283-80 e RG n.º 015279742000-8 SESP/MA, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, 22, Centro, na cidade de Presidente Juscelino/MA, que lhe confere poderes por força do Decreto nº 002/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **PRIME SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA-EPP**, CNPJ: 40.131.298/0001-93, situada na Rua Netuno I/Rua Projetada, 2, Recanto dos Vinhais, CEP: 65070-370, São Luís-MA doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo proprietário o Sr. Pedro Possidonio Gonçalves Júnior, portador(a) da Carteira de Identidade nº 01092080993 GEJUSPC/MA e CPF nº 010.395.753-74, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Tomada de Preço nº 003/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Digitalização De Documentos, Processamento De Dados Incluso Software, Para Armazenamento Do Acervo Documental da Secretaria Municipal de Educação Presidente Juscelino/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Tomada de Preço, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD ANUAL	V UNIT	V TOTAL
1.	Prestação de serviços de digitalização de documentos - Digitalizar, realizar tratamento de dados de maneira acessível os documentos de licitações, contratos, contábeis, financeiros, leis, decretos, portarias, folha de pagamento de pessoal do exercício; Disponibilizar login e senha para cada secretário acessar seus dados; Armazenar em sistema de gerenciamento de dados (GED); Disponibilizar todas as	FOLHA	150000	R\$ 1,25	R\$ 187.500,00



midias em período (trimestral) em formato PDF EM OCR. Fornecimento de sistema ged, mão de obra e equipamentos, por conta da contratada. EDUCAÇÃO					
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS 187.500,00</b>

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

1.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/08/2022 e encerramento em 10/08/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



#### **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

1.5. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 187.500,00 (Cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

1.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

1.7. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

12.361.0007.2029.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNEB 40%  
12.122.0002.2020.0000 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Natureza da Despesa

3.3.90.39.00- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

#### **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

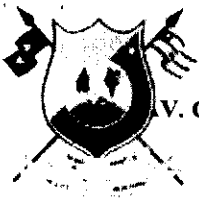
1.8. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

1.9. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

1.10. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



**CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

1.11. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



**CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

1.12. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

1.13. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

1.14. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

1.15. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

1.15.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

1.15.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.16. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

1.17. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.18. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

1.18.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.18.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.18.3. Indenizações e multas.

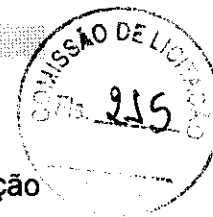


**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

**1.19. É VEDADO À CONTRATADA:**

**1.19.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**1.19.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

**1.20.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**1.21.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**1.22.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

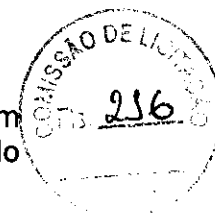
**1.23.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2003 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

**1.24.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

**1.25.** É eleito o Foro da Comarca de Morros/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Presidente Juscelino/MA, 10 de Agosto de 2022.

Assinado de forma digital por  
THAMIRIS CRISTINA SILVA THAMIRIS CRISTINA SILVA  
RABELO:02260228380 RABELO:02260228380  
Dados: 2022.08.10 08:06:55 -03'00'

**Thamiris Cristina Silva Rabelo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATANTE**

Assinado de forma digital por  
PEDRO POSSIDONIO GONCALVES PEDRO POSSIDONIO GONCALVES  
JUNIOR:01039575374 JUNIOR:01039575374  
Dados: 2022.08.10 09:03:28 -03'00'

**Pedro Possidonio Gonçalves Júnior**  
**PRIME SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA-EPP**  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

Nome: Beatriz Marcellly Ferreira de Oliveira CPF nº 071891243-81

Nome: Raysa Eduarda O. M. Santo CPF nº 614599523-94

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo N.º 1905.01/2022. Pregão Eletrônico nº 19/2022. Ata de Registro de Preços nº 19.01/2022 Contrato N.º 43/2022. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ 06.080.098/0001-10, representada pela secretária Maria Goreth Da Silva Carvalho. Contratada: Innovar Empreendimentos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 36.552.751/0001-68, representada por Moisés Veloso Cantanhede. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Transporte Escolar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Olinda do Maranhão.

Dotação Orçamentária: Poder executivo Órgão: 05 Unidade: 05.01 Função: manutenção do transporte escolar Subfunção: 3.3.90.39.00 Programa: 12.361.0830 Sub programa atividade: 2.501 Natureza da despesa: outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Poder executivo Órgão: 05 Unidade: 05.02 Função: manutenção do transporte escolar Subfunção: 3.3.90.39.00 Programa: 12.361.0830 Sub programa atividade: 2.520 Natureza da despesa: outros serviços de terceiros pessoa jurídica. Valor Total: R\$ 375.960,00 (trezentos e setenta e cinco mil novecentos e sessenta reais). Vigência: O contrato terá vigência de 01/08/2022 a 01/08/2023. Data da Assinatura: 01/08/2022.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19.01/2022

Ata de Registro de Preços nº 19.01/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 19/2022. Processo Administrativo nº 1905.01/2022. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.098/0001-10. Vigência: 27/07/2022 a 27/07/2023. Objeto: registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Transporte Escolar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Olinda do Maranhão. Fornecedor registrado: Innovar Empreendimentos Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o número 36.552.751/0001-68. Itens:

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	DESCRIÇÃO ROTA	UND	QTD POR ROTA	QTD ROTAS POR DIA	QTD KM DIA	QTD DIAS POR MÊS	QTD KM MÊS	TOTAL DE VALOR UNT/KM	VALOR UNT/MÊS	VALOR TOTAL
1	Ônibus 42 lugares (MERCEDEZBENS OF1724L/59)	Rota 01: Monte Alegre, 21 km	1	21	4	84	20	1680	12	8.50	14.280,00
3	Van 16 lugares (RENALMASTER2.3 L3HZMINIBUSEXECUTIVE16L)	Rota 03: Quadra da B1, 30 km	1	30	2	60	20	1200	12	7.75	9.300,00
4	Van 16 lugares (RENALMASTER2.3 L3HZMINIBUSEXECUTIVE16L)	Rota 04: Quadra da B2, 25 km	1	25	2	50	20	1000	12	7,75	7.750,00
<b>VALOR TOTAL</b>											375.960,00

Legislação aplicável: Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 7.892/2013; Decreto Municipal nº 013/2017, do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. Signatários: Maria Goreth da Silva Carvalho pela Secretaria Municipal de Educação e Moisés Veloso Cantanhede pela Innovar Empreendimentos Eireli.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

A Secretaria Municipal de Educação de Nova Olinda do Maranhão - MA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 13, inciso VI do Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais disposições que regulam a matéria, bem como a ata de realização do Pregão Eletrônico 19/2022 exarado pela Pregoeira, resolve HOMOLOGAR referente a licitação Pregão Eletrônico nº 019/2022, contida no Processo Administrativo nº 1905.01/2022.

Resultado da Homologação. Empresa: Itens 01, 02, 05, 06, 07 e 08 - Innovar Empreendimentos Eireli, CNPJ Nº. 36.552.751/0001-68, estabelecida na Rua Grande, 368, Povoado Roca Grande, Santa Luzia-MA, CEP 65.390-000. Empresa: itens 03 e 04 - RUCM - Transporte & Locacoes Ltda, CNPJ Nº. 38.130.854/0001-65, estabelecida na Rua Itabuna, 26, Lote Parque Araçagy, Quadra 38, Araçagy, São José de Ribamar-MA, CEP 65.110-000. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Transporte Escolar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Olinda do Maranhão.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 25 de julho de 2022.  
MARIA GORETH DA SILVA CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022

O Município de Paraibano - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preços. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de recuperação de estradas vicinais na Zona Rural do Município de Paraibano/MA. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços serão no dia 30 de agosto de 2022, às 08:00 horas.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: <http://paraibano.ma.gov.br/>, poderá ser solicitado através do e-mail: [cplparaibano.maranhao@gmail.com](mailto:cplparaibano.maranhao@gmail.com), bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Pça. Guilhermino Brito nº 284 - Centro, Paraibano-MA.

Paraibano - MA, 10 de agosto de 2022.  
MILTON PEREIRA DE SOUSA  
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022-SRP

A Comissão Permanente de Licitação de Porto Franco, torna público que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022-SRP. OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação, Instalação e Manutenção do Sistema Concentrador de Oxigênio (SCO), para atender as demandas do Hospital e Maternidade Aderson Marinho, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Franco/MA. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. ABERTURA: 26 de agosto de 2022 às 09:00 (nove horas) através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, disponibilizados no site: [www.portofranco.ma.gov.br](http://www.portofranco.ma.gov.br), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cpl.portofranco@gmail.com](mailto:cpl.portofranco@gmail.com).

Porto Franco - MA, 10 de agosto de 2022.  
JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº CP-002/2022

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pelo Decreto nº 029/2022, torna público, que realizará às 09:00 horas do dia 16 de setembro de 2022, licitação através do sistema de registro de preços, na modalidade CONCORRÊNCIA Nº CP-002/2022, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a formação de Registro de Preço para possível e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em engenharia para prestação de serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Presidente Dutra - Maranhão, conforme Contrato de Repasse Nº 917915/2021/MDR/CAIXA e de acordo com o Projeto Básico em anexo fornecidos junto ao presente Edital. O certame reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições do Edital. A sessão pública acontecerá na sala de reuniões da prefeitura, situada à Avenida Adir Leda, s/n. Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760 - 000.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no mesmo endereço, para consulta ou obtenção mediante pagamento de DAM no valor de R\$ 50,00, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas ou, gratuitamente, no site eletrônico da prefeitura, no endereço [www.presidentedutra.ma.gov.br](http://www.presidentedutra.ma.gov.br).

Presidente Dutra-MA, 9 de agosto de 2022.  
FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAÚJO FERNANDES  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0400301/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa PRIME SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA-EPP, CNPJ: 40.131.298/0001-93; OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Digitalização De Documentos, Processamento De Dados Incluso Software, Para Armazenamento Do Acervo Documental Das Secretarias Ligadas à Secretaria Municipal de Administração Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 10/08/2022 a 10/08/2023, valor: R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), MODALIDADE: Tomada de Preços. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93. RECURSOS: Próprios.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0400302/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa PRIME SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA-EPP, CNPJ: 40.131.298/0001-93; OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Digitalização De Documentos, Processamento De Dados Incluso Software, Para Armazenamento Do Acervo Documental Da Secretaria Municipal de Assistência Social Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 10/08/2022 a 10/08/2023, valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), MODALIDADE: Tomada de Preços. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, RECURSOS: Próprios.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0400303/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa PRIME SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA-EPP, CNPJ: 40.131.298/0001-93; OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Digitalização De Documentos, Processamento De Dados Incluso Software, Para Armazenamento Do Acervo Documental Da Secretaria Municipal de Educação Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 10/08/2022 a 10/08/2023, valor: R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), MODALIDADE: Tomada de Preços. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, RECURSOS: Próprios.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0400304/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa PRIME SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA-EPP, CNPJ: 40.131.298/0001-93; OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Digitalização De Documentos, Processamento De Dados Incluso Software, Para Armazenamento Do Acervo Documental Da Secretaria Municipal de Saúde Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 10/08/2022 a 10/08/2023, valor: R\$ 100.000,00 (cento mil reais), MODALIDADE: Tomada de Preços. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, RECURSOS: Próprios.